

Quartel em Chapecó/SC, 03 de Maio de 2012
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 01/05/12 às 08 horas 24/04/12- Maj BM Mtcl 900208-1 Luiz Carlos Balsan

CEL (49) 99876961

ESCALAS DE COMANDANTE DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 27/04/12 às 08 horas 21/04/12- Asp Of BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva

CEL (49) 99119557

-08 horas 28/04/12 às 08 horas 22/04/12-Cap BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto

CEL(49) 91693717

-08 horas 29/04/12 às 08 horas 23/04/12-Asp Of BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva

CEL (49) 99119557

-08 horas 30/04/12 às 08 horas 24/04/12-Asp Of BM Mtcl 929345-0 Clemente Stahelin Michels

CEL (49) 99680999

-08 horas 01/05/12 às 08 horas 25/04/12-----

-08 horas 02/05/12 às 08 horas 26/04/12-Asp Of BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil

CEL(49) 99680700

-08 horas 03/05/12 às 08 horas 27/04/12-Cap BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto

CEL(49) 91693717

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

Curso de Formação de Soldados 2012.

Apresentaram-se na data de 30 de abril de 2012 às 08:00 horas, para frequentarem o Curso de Formação de Soldados BM, na sede do 6º Batalhão de Bombeiros Militar, os seguintes Alunos Soldados:

CPF	Nome do Candidato
4085834959	DIEGO VON MULLER PEREIRA
726903990	ALBERTO JOSÉ SARTORI
5105626982	GUSTAVO GIOVANAZ
1221206044	ALVARO LEONEL JOSE DA SILVA
5310581901	JACSON MARCELO MARANGONI
570068061	ANDERSON ANDRÉ SCHOLZ
6628333922	MURILO MARINHUK
1156251192	RONNY SERGIO ARTUZZI
1571514090	MAURÍCIO DA SILVA VALLS
652500951	MARCEL RICARDO ALBERTON
1505915945	JOCILEI CARLOS TONET
5536304909	LAÉRCIO THIEL
475967917	MARCELO JOSÉ RODRIGUES
4038803945	ALENCAR RODRIGO ALBERTI
8051841980	TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA
5774931919	TIAGO TAISON SILVEIRA
5601205914	CESAR EDUARDO DE OLIVEIRA

824576039	DOUGLAS JACKSON LAUER GRADE
3567456946	EVANDRO KUMMER
45903093	ALISSON ARI DE ASSIS
6532038962	FABIO PEREIRA
3735119905	JUNIOR DRASZEVSKI
4276184959	MATEUS TREVISAN
4529360989	RAFAEL BARP
4519392985	JULIANO GASPARINI
6120562958	ADELIR DE FARIAS BATISTA
1912809095	RUAN CARLOS MURARI
112516033	RAFAEL MEURER DA ENCARNAÇÃO
5320392974	MICHEL RODRIGO BRASSO
6051279997	ACÁCIO CARVALHO LEÃO
5392925910	ALEXANDRE ARALDI
4684064921	TIAGO LUIZ FIORINI
4922459910	DJAVAN ROBERTO SPECHT
6811458976	FELIPE ALBERTON
6637743909	ADEMIR SIEBAUER
4318540928	VANTUIR SCHOENINGER

CPF	Nome do Candidato
4714698907	LIANA CRISTINE SANDER
5379936903	MURIEL LUFT
6075605924	DAMIANE CARLA BARP

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nr 2 – CBMSC – 10, de 26 de março de 2012.

Uniformiza o acesso de bombeiros militares em trajes civis no interior dos Quarteis de Bombeiro Militar, no Hospital Lara Ribas – Hospital da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e a outros órgãos, regulando os itens 121 e 122, do Anexo I, do item 1, do art. 13, do Decreto Executivo Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (RDPMSC), aplicado ao Corpo de Bombeiros Militar com fulcro no art. 53, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Santa Catarina e Portaria nº 114, de 12 de junho de 2007, publicada no DOESC Nr 18.146, de 20 Jun 07 (adota o RDPMSC, como o R-3-BM). O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa visa a complementar as regras relativas ao acesso de bombeiros militares em trajes civis no interior dos Quarteis Bombeiro Militar, acesso ao Hospital Lara Ribas – Hospital da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e a outros órgãos.

Art. 2º Os Oficiais e os Aspirantes-a-oficial ficam autorizados a entrar e sair em trajes civis, durante o expediente, não podendo permanecer.

Art. 3º Os Oficiais e os Aspirantes-a-oficial ficam autorizados a entrar, sair e permanecer em trajes civis, fora do horário de expediente.

Art. 4º Os Praças não poderão entrar, sair ou permanecer em trajes civis durante o expediente.

Art. 5º Os Praças, fora do horário de expediente, poderão entrar e sair em trajes civis, não podendo permanecer.

Parágrafo único. Fica vedado aos bombeiros militares que frequentam os Cursos de Formação, fora e dentro do horário de expediente, o acesso aos Quarteis de Bombeiro Militar em trajes civis.

Art. 6º Ficam os bombeiros militares autorizados a entrar, sair e permanecer em trajes civis, durante e fora do expediente, no Hospital Lara Ribas – Hospital da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e nos consultórios médico/odontológico, desde que estejam realizando consultas ou procedimentos médicos/odontológicos.

Parágrafo único. O bombeiro militar deverá se apresentar com asseio pessoal, sendo vedado a barba por fazer, o uso de chinelos de dedo, calção, bermuda e de camisetas do tipo regata.

Art. 7º Os bombeiros militares à disposição da Vara da Justiça Militar e da Secretaria de Estado da Defesa Civil, quando em serviço daqueles órgãos, ficam autorizados a entrar, sair e permanecer em trajes civis.

Parágrafo único. Nas solenidades militares os bombeiros militares deverão se apresentar fardados, conforme estabelecido nas Ordens de Serviço.

Art. 8º Os bombeiros militares, quando requisitados pela Vara da Justiça Militar, deverão se apresentar fardados.

Art. 9º Os bombeiros militares ao ingressarem, no interior dos Quarteis, em trajes civis deverão fazê-lo com asseio pessoal, zelando pela boa e correta apresentação individual.

Art. 10 O bombeiro militar, excepcionalmente, quando convocado e afastado temporariamente do serviço bombeiro militar, desde que autorizado por Oficial Bombeiro Militar, sendo este Diretor, Comandante ou Chefe, poderá entrar, sair e permanecer em trajes civis no interior dos Quarteis, dentro e fora do horário de expediente, para resolução de assuntos relevantes de serviço.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação em Boletim do Comando do Corpo de Bombeiros.

Art. 12. Fica revogada a Ordem Nr 001/Cmdo-G CBMSC/2005, de 26 de janeiro de 2005.

Florianópolis, 26 de março de 2012.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Transcrito do BCBM 16 de 19 de Abril 12.

Transcrição de Ofício:

Ofício nº 016/2012-SECE

São Domingos – SC, 25 de abril de 2012.

Ilustríssimo Senhor,

O governo Municipal, juntamente com a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, agradece pela colaboração quando solicitado, nas festividades em comemoração ao 49º aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de São Domingos. Onde aconteceu o “passeio ciclístico”, realizado no dia 07 de abril de 2012 agradecemos ainda, o acompanhamento desse grupo, na programação do “pé na trilha ecológico”, que aconteceu no dia 22 de abril de 2012.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Sílvia Rozani de Brito Baggio
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Transcrito do BI nº 18/3ª/6ºBBM.

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:
(sem alteração)

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:
(sem alteração)

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

Visita Médica:

A 26 de abril de 2012, do Sd BM Mtcl 929139-3 Andriago Amarante Ribeiro, do PCS/1ª/6º BBM (Chapecó), compareceu à visita médica obtendo o seguinte parecer médico: necessita afastar-se de suas atividades no período de 03 (três) dias, conforme parecer do Achylles Tomazelli Neto – CRM/SC 3793. Homologado pelo Maj BM Mtcl 900208-1 Luiz Carlos Balsan.
Transcrito da NB nº 18/1ª/6ºBBM.

A 27 de abril de 2012, do Sd BM Mtcl 929114-8 Fernando Ribeiro Miranda, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), compareceu à visita médica obtendo o seguinte parecer médico: necessita afastar-se de suas atividades no período de 03 (três) dias, conforme parecer do doutor Hugo Noal – CRM/SC 21096. Homologado pelo Maj BM Mtcl 900208-1 Luiz Carlos Balsan.
Transcrito da NB nº 18/1ª/6ºBBM.

Férias regulamentares- adiantamento de gozo:

A 27 de abril de 2012, do Sd BM Mtcl 922645-1 Altair Zamboni, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido 03 (três) dias para desconto em férias, conforme parte nº 170/1ª/6º BBM.
Transcrito da NB nº 18/1ª/6ºBBM.

A 29 de abril de 2012, do Sd BM Mtcl 924578-2 Clair Bazi, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido 03 (três) dias para desconto em férias, conforme parte nº 169/1ª/6º BBM.
Transcrito da NB nº 18/1ª/6ºBBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 30/6º BBM, DE 02 DE MAIO DE 2012

Instauração de Inquérito Policial Militar

O MAJ BM COMANDANTE INTERINO DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Policial Militar de nº 009-12-CBMSC, a fim de apurar os fatos e responsabilidades envolvendo o Sgt BM Mtcl 913387-9 Edson Favaro e o Sd BM Mtcl 917098-1 Italo José Malvessi do 1º/5º/2ª/6ºBBM, conforme parte nº 002/1º/5º/2ª/6ºBBM.

Art. 2º Designar o Cap BM Mtcl 924680-0 Marcelo Fiório como encarregado do IPM, delegando-lhe os poderes de Polícia Judiciária Militar que me competem.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão, a contar da data da publicação em Boletim Interno do 6º BBM.

LUIZ CARLO BLSAN - Maj BM

Cmt Intº do 6º BBM

Nota de punição:

Puno o Sd BM Mtel 927772-2 Éder Wander Gonzaga Neves, do 5º/2ª/6º BBM (São Lourenço do Oeste), por ter cometido transgressões disciplinares ao descumprir determinação de seu Comandante quando do cumprimento de escala na central de operações do 5º/2ª/6º BBM, infringindo os itens 7 e 18 do Anexo I, com a atenuante 1 do Artigo 17 do RDPMSC, sem agravantes, conforme o PAD nº 04/2012, fica **REEPRENDIDO**, permanece no comportamento “ÓTIMO”

ANDRÉ LUIZ GRIGULO- 1º Ten BM

Comandante da 2ª/6ºBBM

Transcrito da NB nº 18/2ª/6ºBBM.

LUIZ CARLOS BALSAN- Maj - BM

Cmt Intº do 6º BBM